



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2215/18 que alterou as Leis nº 848/90, 1231/99 e 1673/08

RESOLUÇÃO Nº 12/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Interna para avaliação de pedido de inscrição da entidade “Associação de Educação Familiar e Social do Paraná”, bem como, pedido de recadastramento da entidade “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 30 da Lei Municipal nº. 2215/2018 e as deliberações em reunião ordinária ocorrida no dia 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar comissão interna para avaliação de pedido de inscrição da entidade “Associação de Educação Familiar e Social do Paraná”, bem como, pedido de recadastramento da entidade “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE”, sendo:

- Crislaine Aparecida Borges – Representante governamental
- Jucelene Mendes Valério – Representante não-governamental
- Maria Irenice de Lara – Representante governamental
- Tarcisio Taglieber – Representante não-governamental


Flavia Bueno da Luz
Presidente CMDCA/TB